

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

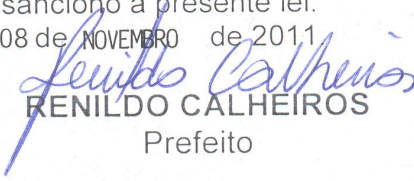
LEI Nº 5745 /2011.

“Cria cargos de provimento em comissão no quadro de pessoal do Poder Executivo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 08 de ~~NOVEMBRO~~ de 2011.


RENILDO CALHEIROS

Prefeito

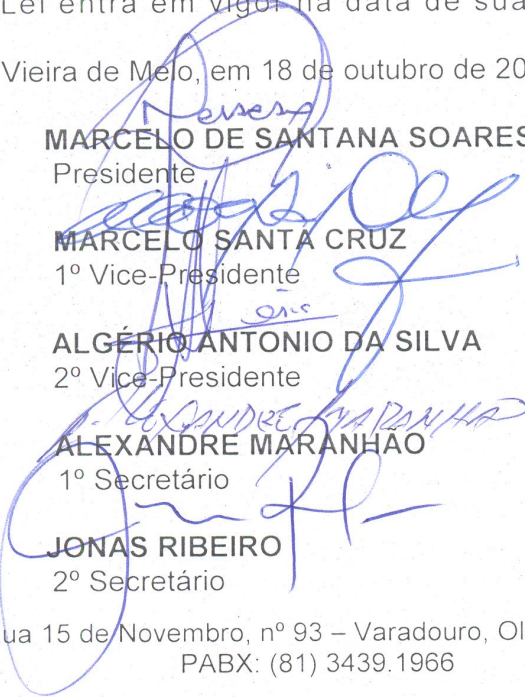
Art. 1º. Ficam criados, no quadro do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento em comissão com os seguintes quantitativos e símbolos:

QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA
01	CC-2
05	CC-3
11	CC-4
12	CC-5

Art. 2º. Os cargos ora criados serão distribuídos, por Decreto, às Secretarias de Orçamento Participativo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e de Comunicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 18 de outubro de 2011.


MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente

MARCELO SANTA CRUZ

1º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA

2º Vice-Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO

1º Secretário

JONAS RIBEIRO

2º Secretário

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966